



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.141-C DE 2009

Institui o Dia Nacional da
Ufologia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Ufologia, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

Deputado FLÁVIO DINO
Relator